



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

**LEI Nº 3386, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**“Dispõe sobre a criação de curso de ensino fundamental na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Prof. João Pires de Lima”, na Vila Regina Célia”.**

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

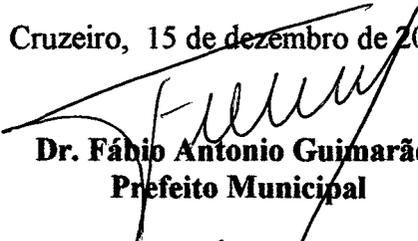
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o curso de ensino fundamental na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Prof. João Pires de Lima”, na Vila Regina, neste Município.

Artigo 2º - O estabelecimento de ensino de que trata esta lei, manterá curso de ensino fundamental de 1ª a 4ª série – ciclo I, retroativo ao ano letivo de 1999, com a denominação de EMEIEF – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. João Pires de Lima.

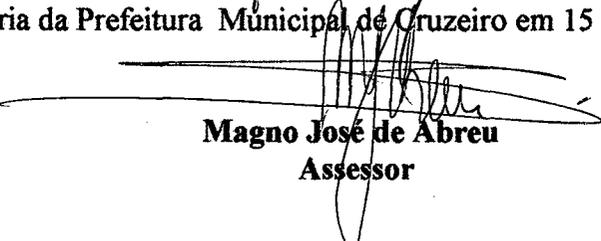
Artigo 3º - As despesas decorrentes da instalação e funcionamento do curso de 1º grau na EMEIEF – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. João Pires de Lima correrão por conta de dotações específicas, consignadas no Orçamento Municipal para os exercícios seguintes à aprovação da presente Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de dezembro de 2000.

  
**Dr. Fábio Antonio Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 15 de dezembro de 2000.

  
**Magno José de Abreu**  
**Assessor**